



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 22 de Dezembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 457– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PSF/NASF SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 003/SMS/2023

O MUNICÍPIO DE PIRACEMA MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.980.392/0001-03, sediada na Praça José Ribeiro de Assis, nº 42, Centro, Piracema - MG, CEP 35.536-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, destinado a selecionar candidatos para o exercício das funções públicas definidas neste edital, por meio de contratação, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.048/2009, com as alterações posteriores.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo público simplificado destina-se, em caráter de urgência e excepcional, à seleção e contratação temporária do seguinte profissional, na execução do PSF (Programa de Saúde da Família) e do NASF (Núcleo Ampliado de Saúde da Família), para atendimento a atividade precípua da Secretaria Municipal de Saúde, mantida pelo Poder Executivo Municipal:

- a) 01 (um) Médico-PSF.
- b) 01 (um) Psicólogo - NASF

1.2. O prazo de vigência deste processo seletivo público é até 31/12/2024.

1.2.1. O prazo de vigência determinado para contratação para o Médico-PSF é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 7º, da Lei Municipal 1.048/2009.

1.2.2. O prazo de vigência determinado para contratação para o Psicólogo-NASF será pelo período em que a servidora em exercício estará em gozo de licença maternidade, podendo ser prorrogado na forma do art. 7º, da Lei Municipal 1.048/2009.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar formulário de inscrição, preenchido de forma legível e devidamente assinado.

1.4. As datas definidas no cronograma deste processo seletivo público serão rigorosamente respeitadas e constam no Anexo II deste Edital.

1.5. Cabe ao candidato se informar sobre o cronograma de realização deste processo seletivo público, cujo edital completo se encontra publicado no Diário Oficial do Município de Piracema/MG, disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Piracema, www.piracema.mg.gov.br e no quadro de avisos do Paço Municipal.

1.6. O Processo Seletivo Público será coordenado pela **Comissão Organizadora de Processo Seletivo – COPS** que será composta pelos seguintes membros: ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES (ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS), ERICA CRISTINA BELCHIOR RESENDE (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE) E DR. RAFAEL MÁRCIO PEREIRA (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO).

1.7. A função, o número de vagas, requisitos, carga horária e valor de remuneração estão definidos no Anexo I deste Edital, que é parte integrante do mesmo.

1.8. Para participar deste processo seletivo público o candidato deverá observar as seguintes condições:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 22 de Dezembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 457– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

1.8.1 - Ser brasileiro natural ou naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do artigo 12 da Constituição Federal e ter 18 (dezoito) anos completos na data da celebração do contrato;

1.8.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.8.3 – Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

1.8.4 – Estar em gozo dos direitos políticos;

1.8.5 – Não ter sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de Piracema/MG;

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição

2.2. As inscrições poderão ser realizadas diretamente na Prefeitura Municipal de Piracema, localizada na Praça José Ribeiro de Assis, nº 42, Centro, Piracema - MG, CEP 35.536-000, telefone (37) 3334-1299, no período compreendido entre os dias 26/12/2023 a 29/12/2023, dias úteis, no horário de 8h30 às 12h e 13h30 às 16h.

2.3. A inscrição indica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato (*ou seu representante legal*) não poderá alegar desconhecimento.

2.4. A inscrição será feita por meio do preenchimento de formulário próprio, podendo ser realizada por terceiro dotado de procuração pública ou particular, a qual ficará retida juntamente com os documentos definidos neste Edital.

III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição munidos dos seguintes documentos pessoais:

a) Cópia legível dos seguintes documentos:

1. CPF
2. PIS/PASEP;
3. Carteira de Identidade ou outro de igual valor legal, sendo admitidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
4. Certificado de Reservista (em se tratamento de candidato do sexo masculino);
5. Comprovante de Escolaridade;
6. Comprovante de votação na última eleição ou declaração de estar em dia com as obrigações eleitorais emitida pelo órgão competente;
7. Comprovante de endereço atual, expedido no prazo não superior a 30 dias da data da inscrição (faturas de água, energia elétrica, tributos, etc.)
8. Atestado de antecedentes criminais disponível no site <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>
9. Atestado médico dispondo sobre deficiência (apenas para os portadores de deficiência).
10. Diploma e Registro no CRM.

b) Comprovante de conclusão de residência, pós-graduação para fins de pontuação.

c) Comprovante de prestação de serviços anteriores na área pleiteada (certidão de contagem de tempo) para fins de pontuação e de desempate;

3.2. Os documentos relacionados na letra “a” são de apresentação obrigatória (eliminatória). Os documentos de letras “b” e “c” são de apresentação facultativa, por destinarem-se à pontuação.

3.3. Os documentos deverão ser apresentados no original acompanhado de cópia para autenticação pela **COPS**, exceto aqueles obtidos através da internet, cuja veracidade será aferida pela **COPS** no ato da inscrição.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 22 de Dezembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 457 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

3.4. A qualquer tempo poderá ser anulado total ou parcialmente este processo seletivo público, incluindo a inscrição ou a contratação de candidatos selecionados, desde que verificada qualquer ilegalidade, falsidade ou irregularidade de declaração.

IV – DAS VAGAS

4.1. Devido a existência de apenas uma vaga, conforme entendimento do STF disposto no Acórdão do Agravo Regimental interposto no Recurso Extraordinário nº 440.988, fica impossibilitada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, restando inviável o arredondamento previsto no do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular).

4.2. Ao número de vaga estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do processo seletivo público, no caso de acréscimo de vagas será procedida a reserva de vaga para candidatos portadores de deficiência, observando-se os critérios do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular).

4.3. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste processo seletivo público em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.4. Caso novas vagas sejam ofertadas durante o prazo de validade deste processo seletivo, 5% (cinco por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência.

4.5. O candidato que se inscrever como portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da sua classificação Internacional- CID.

4.6. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do exercício da função será realizada pela Administração do Município de Piracema.

4.7. Os candidatos portadores de deficiência serão classificados juntamente com os não deficientes.

V – DOS CRITERIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo público de que trata o presente Edital será feito mediante a análise de títulos na área a que se concorre e habilitações específicas de acordo com os critérios definidos neste instrumento convocatório.

5.2. Será admitido apenas um certificado para cada modalidade (Residência e pós-graduação).

VI – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

6.1. A avaliação dos títulos dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens abaixo, os quais deverão ser comprovados por meio da entrega da documentação, no ato da inscrição.

Documentação obrigatória: 04 (quatro) pontos

Tempo de serviço superior a 06 (seis) meses, prestado na função: 01 (um) ponto.

Residência: 01 (um) ponto.

Pós-Graduação: 01 (um) ponto.

6.1.1. A pontuação máxima do candidato será de 07 pontos.

6.1.2. Os títulos devem ser relacionados com a função para qual o candidato está se inscrevendo, sob pena de não ser admitido.

6.2. Não será admitida, após entrega de documentos e títulos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

6.3. Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.

6.4. O candidato, no ato da entrega dos documentos, preencherá e assinará formulário próprio declarando os títulos entregues, seu nome e a função pretendida.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DESEMPATE E RESULTADO.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 22 de Dezembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 457 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

7.1. A classificação final dos candidatos por função será feita em ordem decrescente de pontuação somado os pontos obtidos nos títulos definidos no item VI deste Edital.

7.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver maior tempo de serviços prestados na função e maior idade, sucessivamente.

7.3. O **RESULTADO** (classificação final) deste processo seletivo público será publicado no Diário Oficial do Município de Piracema, no site www.piracema.mg.gov.br e no quadro de avisos do Paço Municipal.

VIII – DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão recorrer das decisões da **COPS** no prazo de 01 (um) dia da data da publicação do resultado. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O prazo para análise e decisão do recurso é de até 01 (um) dia do seu recebimento.

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da **COPS** que, não o acatando, apresentará suas razões e o remeterá imediatamente a autoridade superior para julgamento (Prefeito Municipal).

8.3. Nas razões recursais o candidato recorrente deverá informar sua qualificação completa, razões de fato e de direito que sustentem sua pretensão e o pedido.

8.3.1. O recurso poderá ser subscrito pelo candidato recorrente ou por advogado, mediante apresentação de instrumento de procuração.

8.4. O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Piracema, localizada na Praça José Ribeiro de Assis, nº 42, Centro, Piracema MG, CEP 35.536.000 ou através do e-mail rhumanos@piracema.mg.gov.br.

8.5. O julgamento dos recursos poderá ensejar alteração na classificação final dos candidatos, o que será exposto na lista de resultado, a qual será publicada no Diário Oficial do Município de Piracema, no site www.piracema.mg.gov.br e no quadro de avisos do Paço Municipal.

8.6. A **COPS** é soberana em suas decisões, sendo a autoridade superior (Prefeito Municipal) a segunda instância recursal.

IX – DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES

9.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital;

9.2. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

9.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

9.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, demonstrada em exame admissional, a ser providenciado pelo candidato selecionado, e, também:

- a) Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
- b) Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
- c) Não estar impedido de contratar com a Administração pública;
- d) Ter habilidade para o exercício da função pleiteada;
- e) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de emprego, cargo ou função exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Município, bem como, suas Autarquias, Empresas Públicas e Fundações, conforme preceitua o Artigo 37, §1º da CR/88, salvo nos casos de acumulação legal.
- f) Não ser funcionário efetivo/contratado da Prefeitura de Piracema, não ter participação societária em pessoa jurídica que mantenha contrato com a Prefeitura Municipal de Piracema, ressalvadas hipóteses de acumulação lícita de cargo público, na forma prevista no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

X – DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS E SELECIONADOS NO PROCESSO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 22 de Dezembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 457– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

10.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado com o candidato aprovado e selecionado para a função de Médico-PSF será até 31/12/2024, enquanto a vigência do contrato a ser celebrado com o candidato aprovado e selecionado para a função de Psicólogo-NASF pelo período de Licença Maternidade, a iniciar da assinatura do contrato de prestação de Serviços, podendo ser prorrogado na forma do artigo 7º da Lei 1.048/2009.

XI – DO LOCAL DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

11. O exercício das funções objeto deste edital de processo seletivo público será no âmbito do Município de Piracema MG, em atendimento ao PSF – Programa de Saúde da Família, conforme descrito no Anexo I, campo lotação, a este Edital.

XII – DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

12. As descrições das atribuições das funções estão definidas no Anexo III deste Edital.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato importará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, bem como das normas e procedimentos que vierem a ser editadas e publicadas durante a preparação e execução do certame.

13.2. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital ou solicitar esclarecimentos, até 02 (dois) dias antes da data determinada no cronograma, Anexo II, para encerramento das inscrições.

13.2.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados, preferencialmente, através de e-mail rhumanos@piracema.mg.gov.br ou através de protocolo no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracema, localizada na Praça José Ribeiro, nº 42, Centro, Piracema MG, CEP 35.536.000, telefone (37) 3334-1299, no horário comercial, em dias de expediente.

13.3. A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará o direito à contratação do candidato aprovado observado o número de vagas ofertadas.

13.4. No ato da contratação o aprovado deverá apresentar os documentos complementares (se houver) ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracema.

13.5. O candidato aprovado dentro do número de vagas definido no Anexo I deste edital que, depois de convocado, não comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracema para formalização do contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis, perderá o direito à contratação, que passa para o candidato classificado imediatamente posterior, e assim sucessivamente.

13.6. O candidato aprovado celebrará com o Município de Piracema contrato administrativo de prestação de serviços a prazo determinado.

13.7. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste Processo Seletivo Público.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela **COPS** com amparo nas normas e princípios de Direito Administrativo, com aplicação supletiva das normas de Direito Civil. Piracema, 22 de Dezembro de 2023. **ÉRICA CRISTINA BELCHIOR RESENDE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RAFAEL MARCIO PEREIRA, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/SMS/2023

ANEXO – I

FUNÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, LOTAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VALOR DE REMUNERAÇÃO.

Item	Função	Número de vagas	Lotação	Requisitos	Carga horária	Remuneração
------	--------	-----------------	---------	------------	---------------	-------------



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 22 de Dezembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 457 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

01	Médico - PDF	01 (uma)	PSF	Superior Completo em Medicina com registro no CRM	40 horas semanais, 08 horas diárias.	R\$ 16.486,45
02	Psicólogo	01 (uma)	SMS	Habilitação em Psicologia, registro junto ao conselho profissional competente.	40 horas semanais, 08 horas diárias.	R\$ 3.107,10

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/SMS/2023

ANEXO - II

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS

DATA	HORÁRIO	LOCAL	PROCEDIMENTO
22/12/2023	13 h às 17 h	Diário Oficial do Município de Piracema Site www.piracema.mg.gov.br E no Quadro de Avisos da Prefeitura	Publicação do edital do processo seletivo público
De 26/12/2023 a 29/12/2023 (dias úteis)	De 8h30 às 12h e 13h30 às 16h.	Prefeitura Municipal de Piracema, localizada na Praça José Ribeiro nº 42, Centro, Piracema MG, CEP 35.536-000, telefone (37) 3334-1299	Realização das inscrições
02/01/2024	13h às 14h e 15 h às 16 h	Prefeitura Municipal de Piracema, localizada na Praça José Ribeiro nº 42, Centro, Piracema MG, CEP 35.536-000, telefone (37) 3334-1299 Diário Oficial do Município de Piracema Site www.piracema.mg.gov.br E no Quadro de Avisos da Prefeitura	Apuração do resultado em sessão pública (lista de classificação). Publicação do resultado do processo seletivo público
03/01/2024	08 h as 17 h	Prefeitura Municipal de Piracema, localizada na Praça José Ribeiro nº 42, Centro, Piracema MG, CEP 35.536-000, telefone (37) 3334-1299 Departamento de Recursos Humanos	Protocolar recurso conforme especificado no item VIII do Edital.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 22 de Dezembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 457 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

04/01/2024	13h às 14h	Diário Oficial do Município de Piracema Site www.piracema.mg.gov.br E no Quadro de Avisos da Prefeitura	Publicação do julgamento dos recursos administrativos porventura interpostos
04/01/2024	14h às 16h	Diário Oficial do Município de Piracema Site www.piracema.mg.gov.br Paço Municipal	Publicação do resultado (lista de classificação)
05/01/2024	13h às 16h	Diário Oficial do Município de Piracema Site www.piracema.mg.gov.br E no Quadro de Avisos da Prefeitura	Homologação do processo seletivo público

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL 003/SMS/2023

ANEXO - III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DE ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

São atribuições principais do cargo de Médico-PSF:

- I- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita.
- II- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.
- III- Realizar consultas e procedimentos na unidade e, quando necessário, no domicílio.
- IV- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde- NOAS 2001.
- V- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva.
- VI- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.
- VII- Realizar pronto atendimento médico nas urgências e emergências.
- VIII- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na unidade, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência.
- IX- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais.
- X- Indicar internação hospitalar.
- XI- Solicitar exames complementares.
- XII- Verificar e atestar óbitos.
- XIII- Desenvolver outras atividades afins.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 22 de Dezembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 457 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

São atribuições principais do cargo de Psicólogo-NASF:

- I** – apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;
- II** – discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação às questões subjetivas;
- III** – criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;
- IV** – evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamento à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana.
- V** – fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;
- VI** – desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda e outros;
- VII** – priorizar as abordagens coletivas identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde em outros espaços da comunidade;
- VIII** – possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos “Núcleos de Apoio à Saúde Família”;
- IX** – ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;
- X** – desenvolver outras atividades afins.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL 003/SMS/2023

ANEXO – IV

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO		
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO		
NOME:		
CPF:	R.G.:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA PROFISSIONAL:		CERTIFICADO RESERVISTA:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 22 de Dezembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 457– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
SEXO:	EST. CIVIL:		DATA NASCIMENTO
ENDEREÇO			
TELEFONE:		E-MAIL:	
TÍTULOS ENTREGUES:			
FUNÇÃO PLEITEADA:			
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece integralmente as normas estabelecidas pelo Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/SMS/2023 cujo objetivo é admitir profissionais para prestação de serviços através de contrato administrativo ao Município de Piracema, até 31/12/2024, podendo ser prorrogado. Declara que aceita as condições vigentes, e que está ciente que o contrato a ser firmado possui natureza administrativa, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.048, de 20 de março de 2009, com as alterações posteriores.			
_____, _____ (MG), _____ de _____ de 2023.			
_____ ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR			

Publicado em 22/12/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças